



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.799 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o realinhamento das casas da Rua Riacho da Craibeira, no bairro Dr. José Bezerra, na Zona Urbana do município de Currais Novos/RN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 012/2022, de autoria Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica efetuado o realinhamento das casas da Rua Riacho da Craibeira, no bairro Dr. José Bezerra, na zona urbana do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 07 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal